



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2149/2021

APROVADO EM 01/12/2021

SANCIONADA EM 02/12/2021

EMENTA:

Altera o art. 1° da lei 1898/2018.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2149/2021

Altera o art. 1º da lei 1898/2018.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da lei 1898/2018, que passa a vigor com a seguinte
redação:

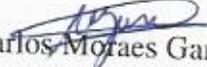
*“Art. 1º - O anexo I, da Lei 1789/2017, passará a vigorar com a seguinte
redação:”*

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2021.**


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração